ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.675 DE, 24 DE JUNHO DE 2008.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO DE COROA GRANDE – ITAGUAÍ – RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Travessia sem nome, que liga à Avenida Gov. Amaral Peixoto à Avenida Marion Ferreira (orla), localizada no Bairro de Coroa Grande, passa a denominar-se: **TRAVESSA EMILIA SUCENA (DONA MILOTA).**

ART. 2º - O Poder Executivo, através do Órgão competente, terá o prazo de no máximo 90 (noventa) dias, para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 30 de Junho 2008

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria. Ver. Vicente Cicarino Rocha.